



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pains, no exercício de suas competências, previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, considerando:

- A abertura do Processo Licitatório N° 111/2024 – Dispensa de Licitação N° 054/2024 destinado à aquisição de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis para atender necessidades nutricionais específicas de pacientes assistidos pela Secretaria de Saúde do Município de Pains/MG;
- Que, o Processo Licitatório em questão teve todos os seus atos devidamente publicados, em perfeita sintonia com os ditames legais;
- Que, conforme documento enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a ampla publicação da dispensa de licitação, verificou-se que há necessidade de melhor compor o objeto, bem como suas especificações, para melhor atender ao objetivo da contratação. Deste modo, o Município conseguirá adquirir o que, realmente, atende aos pacientes, conforme suas prescrições, bem como dará igualdade de competição aos interessados. Assim, o processo deve ser revogado;
- Que foi concedido aos interessados o prazo previsto no Art. 71, §3º; Art. 165, I, d, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme documento anexado ao processo;
- O Parecer Jurídico emitido pela assessora municipal, recomendando a revogação do presente processo licitatório.

Resolve **REVOGAR** a presente licitação, e, que seja publicado novo processo licitatório para a contratação dos serviços específicos.

Pains – MG, 13 de Fevereiro de 2025



ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

